



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.352 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

28 de junho de 2023 (Quarta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
AGUINALDO LUIZ PEREIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
MÔNICA RIBEIRO FIGUEIREDO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
IGOR DOS SANTOS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:**  
EIDER DANTAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:**  
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** Hugo Pereira Canto Júnior  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyly Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito



### LEI MUNICIPAL Nº 814 DE 27 DE JUNHO DE 2023

**EMENTA:** “PROÍBE O MANUSEIO, A UTILIZAÇÃO, A QUEIMA E A SOLTURA DE ARTEFATOS DE ESTAMPIDO E DE ARTIFÍCIO, ASSIM COMO DE QUAISQUER ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE EFEITO SONORO RUIDOSO, TENDO EM VISTA AS PESSOAS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTAS (TEA), TEREM HIPERSENSIBILIDADE SENSORIAL AOS ESTÍMULOS DO AMBIENTE QUE PODE AFETAR OS SENTIDOS COMO TATO, PALADAR E VISÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Tendo em vista as pessoas com o Transtorno do Espectro autistas (TEA), terem hipersensibilidade sensorial aos estímulos do ambiente que pode afetar os sentidos como tato, paladar e visão, fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de artefatos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Seropédica.

**Parágrafo único** - Excetuam-se da regra prevista no “caput” deste artigo os artefatos de vista, assim denominados os que produzem efeitos visuais sem estampido, bem como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.

**Art. 2º** - A proibição a que se refere esta lei estende-se a recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados do Município.

**Art. 3º** - O descumprimento do disposto nesta lei acarretará ao infrator a imposição de multa pecuniária, a ser fixada na sua regulamentação pelo Poder Executivo, valor que será dobrado na hipótese de reincidência.

§1º - As pessoas jurídicas são responsabilizadas conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

§2º - Verificada a infração serão apreendidos seus produtos e instrumentos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Autora:** Vereador SIZENANDO PAIXÃO

Seropédica-RJ, 27 de junho de 2023.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2309 de 26 de junho, 2023

Abre crédito suplementar no valor total de R\$12.600,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 6º da Lei Nº 791/2022, datada de 26/12/2022, publicada em 28/12/2022.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

### Dotações Suplementadas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidade		
3.3.9.0.94.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	Recursos não Vinculados de imposto	12.600,00
Total do Projeto / Atividade R\$			12.600,00
Total da Unidade R\$			12.600,00
Valor Total Suplementado R\$			12.600,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$12.600,00  
III - Anulação de Dotação: \$12.600,00

### Dotações Anuladas

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

01.15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos		
2.849	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidade		
3.1.9.0.14.00	DIÁRIAS CIVIL	Outros Recursos não Vinculados	5.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Outros Recursos não Vinculados	3.600,00
3.3.9.0.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
3.3.9.0.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Outros Recursos não Vinculados	1.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			12.600,00
Total da Unidade R\$			12.600,00
Valor Total Anulado R\$			12.600,00

Seropédica

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho, 2023

Seropédica

Página 2 de 2





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 267/2023 15 de junho de 2023.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**


Demitir **YASMIN DOS SANTOS ALIANO**, matrícula 18705, do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DOC II - 40H EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO** da Secretaria de Educação do Município de Seropédica, nos moldes do art.142, III c/c art. 147, II da Lei 011/97, conforme o processo nº17426/22, tendo seus efeitos retroagidos a 13 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações


Processo Nº. \_\_\_\_\_ Fls. Nº. \_\_\_\_\_

Ao Gabinete do Prefeito,  
Envio o presente para análise e julgamento diante do exposto em folhas de 35 à 42. Em: 07/06/2023.

*Claudia Cristina da Costa Ferreira*  
Secretaria Municipal de Administração

*Lucas Dutra dos Santos*  
Prefeito Municipal

*Decisão pela exoneração do servidor nos moldes da lei 011/97 no seu art. 147. Em, 13/06/2023*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

**PORTARIA Nº 286/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4368/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo para compor a "Comissão de Fiscalização" de cumprimento aos termos do Contrato Nº 037/2023, onde o objeto é a **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ARAÚJO DANTAS**, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA** e a **HURV SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**.

- Gabriel Marques Mofato – Diretor de Projetos e Edificações – Matrícula: 19.443;
- Marcelo da Silva Ribeiro – Diretor de Reparo e Manutenção – Matrícula 3.350;
- Jessica da Silva Nascimento – Diretora de Aprovação de Projetos – Matrícula 18.885.


**Art. 2º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Seropédica, 27 de junho de 2023.


Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 1199/2023 Folhas 22

**A Secretaria de Governo**

Acato o parecer no Processo 1199/2023 a folhas 21, e **DEFIRO** o cancelamento da inscrição 36018, o cancelamento dos débitos de IPTU e Taxa de LIXO bem como das suas respectivas CDA's referente a todos os exercícios da referida inscrição.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho. Em, 26/06/2023.

*Tristão Carneiro de Figueiredo Junior*  
Secretário de Fazenda  
Mat.: 17482

*Fabio Luis de S. Caracanta*  
Subsecretário de Receita  
Mat.: 2408

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Obras

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2023

**Concorrência Pública 002/CPL/2023**

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 723/2023** na modalidade **TOMADA DE PREÇO** com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA/RJ**, em nome da empresarial:

SM COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.331.397/0001-62, vencedora do item único, totalizando o valor global de R\$ 682.604,74 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei:

Após

Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;

Lavatura do Termo de Contrato;

Publicação do Extrato do Contrato;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 27 DE JUNHO DE 2023.

**PATRICK FIGUEIRA**  
 SECRETÁRIO INTERINO DE OBRAS  
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
 Secretaria Municipal de Obras

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 723/2023

**Concorrência Pública 002/CPL/2023**

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município e manifestação da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da **LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 723/2023** na modalidade **TOMADA DE PREÇO** com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de Junho de 1993, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA/RJ**, em nome da empresarial:

SM COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 24.331.397/0001-62, vencedora do item único, totalizando o valor global de R\$ 682.604,74 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei:

Após

Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;

Lavatura do Termo de Contrato;

Publicação do Extrato do Contrato;

Após cumpridas todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 27 DE JUNHO DE 2023.

**PATRICK FIGUEIRA**  
 SECRETÁRIO INTERINO DE OBRAS  
 ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO



COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA  
 Estr. Rio São Paulo, 6542-6614 - UFRRJ, Seropédica - RJ, 23890-000  
 e-mail: cadeprj@outlook.com



Seropédica, 27 de junho de 2023.

**DECISÃO – ATA DA 47ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023**

A Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP em conformidade com o Decreto Municipal 951/2013 do Departamento de Trânsito, em parença com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão dos membros nomeados através da Portaria nº 661/2022, informa e dá ciência ao proprietário e/ou infrator do veículo a decisão de DEFERIMENTO unânime, no processo abaixo relacionado. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações são: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº DO PROCESSO	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO
CADEP – 039/2023	KWO9H52	G29110868	DEFERIDO / ARQUIVAMENTO

PAULO SÉRGIO DE CASTRO ROSA  
 PRESIDENTE DA CADEP

